EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2° VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA– SP

Processo n° 1001517-43.2016.8.26.0299
Falência

O Administrador Judicial nomeado nos autos desta **Falência** vem, respeitosamente, perante V. Exa. para:

1) Informar que as partes encerraram POSITIVAMENTE a Mediação Extrajudicial, celebrando um acordo em relação à disputa que deu origem a presente ação.

Nestes termos, é a presente para:

I – Requerer a **HOMOLOGAÇÃO do Termo de Encerramento de Mediação Extrajudicial** em Anexo (DOC.01), para produzir os efeitos previstos no Artigo 20, Parágrafo Único, da Lei 13.140/15.

II – **Recomendar a REVOGAÇÃO** do Decreto de Falência e **requerer a subsequente EXTINÇÃO** do presente processo.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo para Jandira, 17 de Abril de 2017.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP n° 168.436/O-0
CRA SP n° 135.52

GUILHERME J. DANTAS
Advogado - Auxiliar
OAB/SP n° 146.724

Rua Jacerú, 384 - Cj. 204 - Brooklin - São Paulo - SP - CEP 04705-000
Tel: (11) 3360-0500 - mga@mgaconsultoria.com.br

Este documento foi protocolado em 17/04/2017 às 18:57, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e GUILHERME JUSTINO DANTAS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001517-43.2016.8.26.0299 e código 1B052BF.